

---

**S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
**Portaria n.º 176/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

---

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA proprietária da *Revista Açores*, um subsídio no valor líquido total de € 369,98 (trezentos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 369,98 (trezentos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.